

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Coordenadoria de Vigilância em Saúde**

Rua General Jardim, 36, 1º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: (11) 2027-2389

Encaminhamento SMS/COVISA Nº 042914591

São Paulo, 23 de abril de 2021.

À SMS/AP

Em atenção a solicitação em SEI nº 042577028, sobre a análise e manifestação fundamentada do Projeto de Lei nº 512/2019, de autoria do Legislativo (042560219), encaminhamos parecer do Programa Municipal de Imunizações e disponibilização de apoio técnico a operacionalização da proposta em SEI 042847750.

Esta Coordenadoria de Vigilância em Saúde, entretanto, em análise mais detalhada sobre o Projeto de Lei tem a pontuar as seguintes questões: o nome "Vacina já" tem sido utilizado como programa do Governo Estadual de São Paulo, sendo amplamente associado a esta esfera de governo. No município de São Paulo, adotou-se o nome "Vacina Sampa" para designar a campanha de vacinação contra a COVID-19, e recentemente está sendo utilizado também para campanha de vacinação contra Influenza e pretende-se utilizar o termo para todas as campanhas e ações de vacinação conduzidas na Cidade de São Paulo. Assim, consideramos que este título seja mais adequado para um projeto de Lei no âmbito do município de São Paulo.

Sobre o Art 1º - A questão do "diagnóstico precoce" não se relaciona à questão da vacinação, sugerimos retirar esse trecho.

Sobre os Art. 2º e Artº 3º - Os objetivos de comunicação, divulgação, e orientação da população já fazem parte do escopo de atuação do Programa Municipal de Imunizações, assim não entendemos que tragam uma novidade ao trabalho já realizado por esta COVISA.

Sobre o Art 4º - Não há detalhamento claro das despesas, nem dos órgãos competentes que executarão essa campanha.

Desta forma, em uma análise mais detalhada, **esta Coordenadoria sugere o veto acerca do referido Projeto Lei**, considerando que o assunto em pauta, já faz parte do escopo de atuação desta Pasta.

Aproveitamos para divulgar alguns links com informações pertinentes à propositura e à atuação do Programa Municipal de Imunizações da COVISA:

- [Programa Municipal de Imunizações](#)
- [Calendário Vacinal por idade e grupos](#)
- [Vacinação contra COVID-19 e Influenza](#)

Colocando-nos a disposição para esclarecimentos adicionais.

Encaminhamos o presente para esta Assessoria Parlamentar, para formal prosseguimento.

Atenciosamente,

LUIZ ARTUR VIEIRA CALDEIRA
Coordenador
Coordenadoria de Vigilância em Saúde
COVISA / SMS



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Artur Vieira Caldeira, Coordenador(a)**, em 04/05/2021, às 11:09, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042914591** e o código CRC **5891A948**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000890-9

SEI nº 042914591



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - @cidade_unidade@/SP - CEP 01223-010

Telefone: 3397-2505

Encaminhamento SMS/SEABEVS Nº 043571936

São Paulo, 04 de maio de 2021.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: Projeto de Lei nº 512/2019, de autoria do Legislativo, que institui a campanha "Vacinação Já".

À

SMS - Assessoria Parlamentar

Com a nossa anuência, restituimos o presente com a manifestação da Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA em documento 042914591, para prosseguimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Sabino Fonseca, Secretário(a) Executivo(a)**, em 07/05/2021, às 18:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043571936** e o código CRC **54D27408**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000890-9

SEI nº 043571936



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assessoria Parlamentar

Rua General Jardim, 36, 2 andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

PROCESSO 6010.2021/0000890-9

Informação SMS/AP Nº 043780483

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: Projeto de Lei nº 512/2019, de autoria do Legislativo, que institui a campanha "Vacinação Já".

SMS/CG

Senhor Chefe de Gabinete

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL III (042560548)**, originado do Legislativo, com finalidade de análise e manifestação desta Pasta, acerca do Projeto de Lei nº 512/2019, de autoria do Legislativo, que institui a campanha "Vacinação Já".

As Áreas Técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde**, instadas a respeito da proposta se posicionou favorável ao seu prosseguimento no encaminhamento **(042847750)**

Isto posto, por conta das informações encartadas neste trâmite a análise e justificativa técnica recomenda o **veto** do **Projeto de Lei nº 512/2019**, rogo o envio da presente a **PREF/CASA CIVIL/ATL III**, visando o seu regular prosseguimento.

Ivan Cáceres

Assessoria Parlamentar e Gestão Participativa/SMS.G
Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Aparecido Cáceres, Coordenador(a)**, em 10/05/2021, às 11:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043780483** e o código



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

PROCESSO 6010.2021/0000890-9

Encaminhamento SMS/CG Nº 043900537

São Paulo, 10 de maio de 2021.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL III

SR.ASSESSOR,

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: Projeto de Lei nº 512/2019, de autoria do Legislativo, que institui a campanha "Vacinação Já".

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL IID42560548**), originado do Legislativo, com finalidade de análise e manifestação desta Pasta, acerca do Projeto de Lei nº 512/2019, de autoria do Legislativo, que institui a campanha "Vacinação Já".

Neste sentido, as áreas técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde**, instadas a respeito da proposta se posicionou favorável ao seu prosseguimento no encaminhamento **(042847750)**

Isto posto, por conta das informações encartadas neste trâmite a análise e justificativa técnica recomenda o **veto** do **Projeto de Lei nº 512/2019**, razão pela tramitamos o expediente visando o seu regular prosseguimento.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 17/05/2021, às 08:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043900537** e o código CRC **52D29EA3**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 324/2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Finanças e Orçamento, conforme Ofício SGP-12 nº 324/2021, acerca do Projeto de Lei nº 512/19, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, que institui a Campanha "Vacina Já", encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 06/08/2021, às 18:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047116833** e o código CRC **6E50DD4E**.